



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
EDITAL Nº 007/2018**

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Estagiário na área de Língua Inglesa, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, nos termos deste Edital, da Orientação Normativa nº 002 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 24/06/2016 – DOU de 28/06/2016 e da Resolução nº 025/CONEP/UFSJ, de 11/11/2015. A contratação decorrente desse Processo Seletivo visa o atendimento das necessidades da ASSIN, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital e que efetuarem suas inscrições *online*, na página da ASSIN (www.ufsj.edu.br/assin), respeitando os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo processo seletivo;
- c) Ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- d) Estar cursando do 3º ao 8º período do curso de Letras ou Comunicação Social, inclusive, no primeiro semestre de 2018 na UFSJ; e
- e) Possuir CR maior ou igual a 8,5 (oito vírgula cinco), sem arredondamentos.
- f) Possuir proficiência em Língua Inglesa;
- g) Não receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1 Número de Vagas: **01 (uma) vaga para alunos do curso de Letras ou Comunicação Social** e cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital.

2.2 O período de vigência deste instrumento é de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará ao Estagiário uma bolsa-estágio mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil do mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei.

4. DA CARGA HORÁRIA / JORNADA DE TRABALHO

4.1 O estagiário terá uma jornada de trabalho semanal de 30 h (trinta horas), pelo prazo de 01 (um ano) contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Bolsa de Estágio, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

5. DO LOCAL DE TRABALHO

Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) – Praça Frei Orlando, 170 – Sala 2.26 – Centro – São João del-Rei/MG.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 O Estagiário deverá cumprir uma carga horária de 30 horas semanais, desenvolvendo atividades no ASSIN/UFSJ, tais como:

- colaboração na tradução e versão de documentos: português para o inglês e vice-versa;
- colaboração na construção da versão em inglês da página institucional;
- colaboração na criação do banco de ementas em inglês;
- colaboração na versão em inglês dos catálogos institucionais, do manual do aluno estrangeiro e outros materiais dessa natureza;
- colaboração da versão em inglês das páginas dos programas de graduação e pós-graduação;
- ajuda na recepção de delegações;
- ajuda na recepção de alunos e delegações estrangeiras;
- colaboração na organização e desenvolvimento do Seminário de Internacionalização; e
- comunicação em inglês, através de ligações telefônicas (quando necessário), e-mail e *facebook* institucionais.

6.2 As atividades do estagiário serão supervisionadas pela chefe da assessoria: Professora Dra. Liliane Assis Sade Resende.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato “pdf”:

1. ficha de inscrição, ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e assinada;
2. atestado de matrícula emitido pela DICON, com carimbo e assinatura **OU** emitido pelo CONTAC/INTRANET;
3. extrato escolar da UFSJ, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR), emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
4. cópia da carteira de identidade e CPF.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar além dos documentos previstos no item 7.1, letra b deste edital, documentos que comprovem as experiências pontuadas no Quadro 3 do item 8.1, letra d.

7.2 É de responsabilidade do candidato anexar documentos nítidos. **Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.**

7.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições.**

7.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Ao concluir a inscrição, tal solicitação não será mais possível.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

- a) Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação, sem arredamentos (Ex.: Candidato com CR 8,0. Este candidato terá 8,0 pontos no critério Extrato Escolar).
- b) Avaliação do desempenho escrito na tradução de documentos de português para inglês:** 10 pontos, conforme quadro 1:

Obs. Na realização da prova escrita, o candidato poderá realizar consulta a qualquer tipo de material, inclusive acesso à internet.

Quadro 1: pontuação da produção escrita em língua estrangeira

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Correspondência de significados entre o texto original e a versão traduzida;	Até 2,5 pontos
Coesão e coerência do texto traduzido;	Até 2,5 pontos
Acurácia em inglês;	Até 2,5 pontos
Uso e domínio de termos em inglês	Até 2,5 pontos

- c) Avaliação de proficiência oral** em língua estrangeira: 10 pontos, conforme quadro 2:

Obs. A avaliação será feita mediante a simulação de uma situação comunicativa (role-play) em Língua Inglesa entre o candidato e um dos membros da Banca e não será permitido nenhum tipo de consulta para a realização desta avaliação.

Quadro 2: pontuação da proficiência oral

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Clareza e objetividade no discurso oral;	Até 2,5 pontos
Acurácia em língua estrangeira;	Até 2,5 pontos
Coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Demonstração de pró-atividade e iniciativa do candidato;	Até 2,5 pontos

- d) Avaliação da experiência do candidato:** 10 pontos, conforme quadro 3:

Quadro 3: pontuação da experiência do candidato

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Experiência prévia com tradução e versão em documentos Português/Inglês/Português	0,5 pontos por semestre

	até o limite de 1,5 pontos
Experiência prévia com ensino de Língua Inglesa dentro ou fora da UFSJ	0,5 pontos por semestre até o limite de 1,5 pontos
Experiência acadêmica em país de Língua Inglesa (mínimo de 60 dias);	0,5 pontos por experiência até o limite de 1,5 pontos
Trabalho prévio desenvolvido junto à ASSIN (monitoria, tutoria social, monitor em seminário de internacionalização, etc.)	0,5 pontos por trabalho até o limite de 1,5 pontos
Apresentação de um dos certificados de proficiência em Língua Inglesa: - TOEFL ITP: com pontuação igual ou maior que 517 pontos, sem arredondamentos; - TOEFL CBT: com pontuação igual ou maior que 183 pontos, sem arredondamentos; - TOEFL IBT: com pontuação igual ou maior que 65 pontos, sem arredondamentos; - IELTS: com pontuação igual ou maior que 5.5, sem arredondamentos; ou - Cambridge Exam (FCE): com conceito mínimo C ou superior.	2,0 pontos por certificado, até o limite de 4,0 pontos

* Somente serão consideradas experiências devidamente comprovadas (certificados, declarações ou atestados) com assinatura do órgão e/ou responsável.

** Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 4 anos.

8.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa de avaliação.

8.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 24, sem arredondamentos.

8.4 No caso de empate será selecionado o candidato com maior pontuação total dos itens do Quadro 3.

8.5 Será composta Banca Examinadora designada pela ASSIN, composta por dois membros, para realizar a seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.6 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.7 Havendo desistência ou desclassificação de um candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga o candidato classificado imediatamente a seguir.

8.8 Será desclassificado o candidato que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas neste edital;
- b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente Edital;
- ou
- c) não comparecer em qualquer uma das etapas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN.

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	de 28 de maio a 04 de junho de 2018 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação	Dia 05 de junho de 2018
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até às 18h do dia 05 de junho de 2018 , na página da ASSIN
3. Avaliação do desempenho escrito	Dia 06 de junho de 2018, das 09 h às 11 h , em sala no <i>Campus</i> Santo Antônio a ser divulgado na página da ASSIN
4. Avaliação da proficiência oral	Dia 06 de junho de 2018 , a partir das 14h , em local a ser divulgado posteriormente na página da ASSIN
4. Divulgação do resultado preliminar	Até as 17h do dia 08 de junho de 2018 , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	De 09 a 11 de junho de 2018 , conforme item 11.2
6. Análise dos Recursos	Até o dia 13 de junho de 2018
7. Divulgação do resultado final	Até o dia 14 de junho de 2018

9.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia **12 de junho de 2018**.

9.3 As datas definidas para a realização das provas e etapas posteriores poderão sofrer alteração caso seja necessário. Os comunicados serão publicados na página da ASSIN.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

10.2 Havendo novas vagas para Estagiários na ASSIN, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno.

10.3 São condições para a contratação dos candidatos aprovados, apresentar os documentos/itens a seguir:

- a) PIS ou PASEP ou NIS;
- b) Número de conta corrente individual;
- c) Assinar e Entregar o Termo de Compromisso de Bolsista.

10.5 O candidato que não atender às convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado para contratação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação.

11.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao Gabinete da Reitoria da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.

11.3 Este processo seletivo terá a validade de 01 (um ano), a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

11.4 É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

11.5 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte dos candidatos, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Estagiário, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ, podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, **24 de maio de 2018.**

LILIANE ASSIS SADE RESENDE

Assessora para Assuntos Internacionais da UFSJ

EDITAL Nº 07/2018
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A ASSIN/UFSJ

Eu, _____, RG nº _____ sigla do Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____ CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado _____, telefone residencial (____) _____, telefone celular (____) _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Edital do Processo Seletivo ASSIN nº 07/2018 e seus anexos, minha inscrição para participar do referido processo que se destina à seleção 01 (uma) vaga para atuação na Assessoria para Assuntos Internacionais.

- Curso : _____

- Necessita atendimento especial: ____ Sim ____ Não

Motivo: _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – NÃO-OBRIGATÓRIO
EXTRACURRICULAR

Nesta data, as partes a seguir qualificadas:

CONCEDENTE

Setor da UFSJ: Assessoria para Assuntos Internacionais	Campus: Santo Antônio	Telefone: 3379-5812
Endereço: Praça Frei Orlando, 170 – Sala 2.26	Bairro: Centro	
Cidade: São João del-Rei	UF: MG	CEP: 36307-352
Chefe do Setor: Liliane Assis Sade Resende		
Supervisor de Estágio: Liliane Assis Sade Resende	Cargo: Assessora para Assuntos Internacionais	
Formação acadêmica: Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)		
Experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário?	(X) Sim	() Não

ALUNO ESTAGIÁRIO

Nome:		
Curso:	Matrícula:	
Documento de Identidade:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

INTERVENIENTE – Representada pela Chefe da Assessoria Internacional responsável pela assinatura deste documento

Razão Social: Universidade Federal de São João del-Rei	CNPJ: 21.186.804/0001-05			
Endereço: Praça Frei Orlando, nº 170	Bairro: Centro	Cidade: São João del-Rei	UF: MG	CEP: 36.307-352
Telefone: (32) 3379-5812 – Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ				
Representante: Liliane Assis Sade Resende				
Cargo: Assessora Internacional			Telefone (ASSIN): (32) 3379-5812	
Professor Orientador: Liliane Assis Sade Resende				

celebram entre si este **Termo de Compromisso de Estágio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Este Termo de Compromisso reger-se-á pela legislação vigente, em especial pela Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª – Só poderão atuar como estagiários, alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando efetivamente os cursos de graduação da UFSJ.

CLÁUSULA 3ª – A jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estagiário deverá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o disposto no inciso II, art. 10 da Lei 11.788/2008, e ser compatível com o horário escolar do estagiário.

Parágrafo Primeiro – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo Segundo – Se a **INTERVENIENTE** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

Parágrafo Terceiro – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo Quarto – O recesso de que trata o Parágrafo Terceiro deverá ser remunerado e será concedido de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

CLÁUSULA 4ª – O estágio será realizado no horário das ____ às ____ e das ____ às ____ horas, de 2ª a 6ª feira, perfazendo um total de **30 horas semanais**, com início em _____ e término em _____, podendo ser interrompido a qualquer momento tanto pela **CONCEDENTE**, como pelo **ESTAGIÁRIO**, mediante uma simples comunicação por escrito de uma parte ou de outra, a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião do desligando do estagiário, a **CONCEDENTE** deverá apresentar para a **INTERVENIENTE**, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Parágrafo Segundo – O presente compromisso de estágio será rescindido, nos moldes desta cláusula, pela **CONCEDENTE** nos casos de conclusão do curso ou trancamento da matrícula ou pelo próprio estagiário, devendo, no entanto, a **INTERVENIENTE**, informar imediatamente à **CONCEDENTE** sobre a ocorrência de quaisquer itens previstos neste parágrafo.

CLÁUSULA 5ª – Nos termos do **inciso IV, art. 9º da Lei 11.788/2008**, a realização do estágio deve ser precedida da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, coberto pela Apólice nº **2001020** da Seguradora **Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A.**

CLÁUSULA 6ª – A **INTERVENIENTE** compromete-se a:

1. verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando as aulas;
2. reunir-se, sempre que necessário, com o representante da **CONCEDENTE** para exame de assuntos atinentes ao estágio;
3. elaborar em comum acordo com a **CONCEDENTE** o Plano de Estágio do estagiário;
4. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
5. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
6. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

CLÁUSULA 7ª – A **CONCEDENTE** compromete-se a:

1. atribuir ao estagiário, tarefas compatíveis com a natureza de seu curso previstas no Plano de Estágio;
2. oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do estagiário;
3. aceitar, em suas dependências, os docentes designados pela **UFSJ**, para trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e outros que se fizerem necessários;
4. comunicar à **INTERVENIENTE**, através dos supervisores de estágio, qualquer irregularidade na realização do estágio;
5. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
6. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
7. enviar à **INTERVENIENTE**, com periodicidade mínima de 6(seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
8. zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 8ª – A **INTERVENIENTE** atesta que este estágio extracurricular está adequado à proposta pedagógica do curso, conforme o Plano de Estágio apresentado pelo discente à coordenação do curso, matriculado no _____ período, na modalidade licenciatura presencial, noturno com início do semestre letivo em _____ de 2018 e término em _____ de 2018.

CLÁUSULA 9ª – As atividades do **ESTAGIÁRIO** na **CONCEDENTE** não configurarão a existência de vínculo empregatício, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 10ª – O **ESTAGIÁRIO** se compromete a observar o regulamento disciplinar da **CONCEDENTE** e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 11ª – Durante o período de estágio o **ESTAGIÁRIO** poderá ser remunerado pela **CONCEDENTE**, observado o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 12ª – A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO** ao final do estágio, Declaração de Atividades, a fim de que este possa comprovar a sua experiência.

CLÁUSULA 13ª – Fica determinado entre **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** todos os termos estabelecidos pela Lei 11.788 de 25/09/2008 que estabelece a relação de estágio de estudantes.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões por ventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 3(três) vias de igual teor e forma.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE: _____

Carimbo e assinatura do Representante Legal

ESTAGIÁRIO: _____
Assinatura do Estagiário

INTERVENIENTE: _____
Carimbo e assinatura do representando da Assessoria Internacional



Campus Santo Antônio
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Setor de Estágios – (32) 3379-2321
Praça Frei Orlando, nº 170 – 2º andar – Sala 2.11
Centro – São João del-Rei – MG – CEP 36.307-352
www.ufsj.edu.br – sesta@ufsj.edu.br

PLANO DE ESTÁGIO

Preencher, carimbar e assinar TRÊS VIAS de igual teor
Este Plano de Estágio deverá ser anexado ao Termo de Compromisso de Estágio
Todas as informações deste documento devem ser DIGITADAS

Estagiário:	
Curso:	Matrícula UFSJ:
() ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	() ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Empresa Concedente:	
Área/Setor do Estágio:	
RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Cargo/Função:	
Formação Acadêmica:	
Registro Profissional:	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NO CAMPO DE ESTÁGIO	
Na ocasião da contratação do estagiário, descrever as atividades que foram planejadas para o período do estágio.	
Professor(a) Orientador(a) do estágio: _____	
Assinatura: _____ Data: ____/____/____	

Parecer do Coordenador do Curso	
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Data: ____/____/____
_____ Carimbo e Assinatura	

Assinatura do Responsável pela Supervisão do Estagiário na Concedente	Assinatura do Estagiário
--	--------------------------